



8585709



08129.002051/2019-50

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 29/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08129.002051/2019-50****INTERESSADO: SENAD****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta e documentos de aceitação e habilitação do licitante **JORGE VITORIO ESPOLADOR, CPF 918.216.069-49**, **primeiro colocado** no certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 04/2019**, para o **ITEM 03** cujo objeto é a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

1.2. Nos termos do que dispõe o item 6.5 do Edital:

*6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.*

*6.5.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.*

1.3. O licitante apresentou, de forma tempestiva, os documentos contidos no **SEI nº 8568065**, dos quais integram o objeto desta análise, em consonância com as exigências estabelecidas no item 7 do Edital:

<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>SEI</b>
7.1.1	SICAF	ATENDE	8588623
7.1.2	CEIS		
7.1.3	CNIA		
7.1.4	Lista de Inidôneos/TCU		

7.1.5 - A consulta foi realizada em nome do Licitante

7.2 - Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

### Habilitação Jurídica

7.9	Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial	Documento de Identidade - Londrina/PR - ATENDE	8568065
7.10	Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do estado	Certidão de Matrícula Leiloeiro 13/246-L - ATENDE	8568065
7.11	Declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do estado	Junta Comercial/PR emitida em 15/04/2019 (validade 30 dias) - ATENDE	8568065
7.12	Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.	CND Justiça Federal Civil e Criminal e estadual (PR, RS, SC) - ATENDE	8568065

### Regularidade fiscal e trabalhista

7.14	Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Comprovante de Inscrição CPF - Receita Federal - ATENDE	8568065
7.15	Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social	Certidão Negativa de Débitos - Receita Federal - ATENDE	8568065

7.16	Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - ATENDE	8568065
7.17	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente; e	Certidão Negativa de Débitos Receita Federal, Estadual e Municipal - ATENDE	8568065
7.18	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	CNDT - ATENDE	8568065

**A área técnica se pronunciou por meio da Nota Técnica n.º 08/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ (8582775)**

Nos termos do que dispõe o item 6.8 do Edital, foi solicitada à demandante, por meio do Despacho n.º SEI 8571090, manifestação quanto a Proposta e a Habilitação Técnica:

*6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto*

**Da Proposta**

Com relação à proposta comercial inserida no sistema de compras governamentais, o leiloeiro foi classificado apresentando proposta cuja remuneração por parte da comitente restou em zerado, ficando desta forma, a Administração liberada do encargo quanto ao pagamento da Taxa de Comissão. A viabilidade de tal circunstância foi demonstrada em Estudo Técnico Preliminar da Contratação - item 10

Item 3.3 da Nota Técnica n.º 08/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - Com relação à exequibilidade dos preços ofertados, conforme Estudo Técnico Preliminar, o mesmo se mostra adequado ao mercado.

Realizada diligência pelo Pregoeiro de Ofício, ficou constatado que o licitante enviou e-mail de n.º 3, contendo a proposta. - ATENDE

**Qualificação Técnica**

7.20.1	<p>Certidão de atividade, quitação e depósito (s) emitida pela Junta Comercial do Estado da área de abrangência de sua contratação, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades dos leiloeiros públicos no Estado</p>	<p>Item 3.6.1 da Nota Técnica n.º 08/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <b>Certidão idêntica à apresentada para cumprimento do exigido no item 7.10 do Edital cumpre o requisito comprovação de atividade e, ante ao fato de que especifica o cumprimento de todas as formalidades legais, subentende-se que houve a quitação solicitada no item 7.20.1 do Edital.</b> Complementarmente, <b>apresentou ofício 10/GP/LL/2018 expedido pela Junta Comercial do Paraná onde consta caução-garantia junto à Caixa Econômica para abertura de conta caução-garantia com comprovante de depósito no valor de R\$ 100.000,00</b></p>	ATENDE
7.20.2	<p>Pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar, claramente, a realização de leilão(ões) de bens móveis, que se enquadre no objeto da presente licitação.</p>	<p>Item 3.6.2 da Nota Técnica n.º 08/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <b>Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação no quantitativo mínima igual ou superior a 10 % (dez por cento) dos bens estimados, constantes da tabela presente no item 8.1.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (ficou estabelecido como válidos os documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, no caso em questão, a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e leilão de veículos. Na forma apresentada, deve-se comprovar a realização com êxito do leilão de 77 veículos): o licitante apresentou Atestado de Prestação de Serviços emitido pelo DETRAN PR datado de 25 de abril de 2017, na qual consta</b></p>	ATENDE

		<p>prestação de serviços de divulgação, organização, realização do evento (leilão) e <b>venda de 960 veículos para sucata. Ainda, apresentou declaração</b> emitida junto a <b>2 Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé - PR</b>, na qual consta sua nomeação como leiloeiro <b>para a venda em leilão de bens imóveis e bens móveis diversos</b>, perante o juízo em diversos processos <b>"realizando com êxito"</b> a venda de objetos semelhantes ao Edital de licitação, <b>relacionando 55 veículos/automóveis.</b></p>	
7.20.3	<p>Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade</p>	<p>Item 3.6.3 da Nota Técnica n.º 08/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <b>o licitante apresentou uma Declaração de Quitação de Débitos expedida pela Editora e Gráfica Paraná Press S/A, na qual consta declaração da existência de quitação quanto aos anúncios veiculados nos anos de 2017 e 2018 em nome do Leiloeiro Oficial Jorge Vitorio Espolador, consignando número de matrícula na Junta Comercial do Estado no valor de R\$ 70.073,72, juntando relatório de títulos recebido no mesmo valor com data de emissão de 26/03/2019, havendo possibilidade de ser subentendido de que se trata de publicidade relacionada aos leilões</b></p>	<p>ATENDE</p>
7.20.4	<p>Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados</p>	<p>Item 3.6.4 da Nota Técnica n.º 08/2019/CGPP/DPPA/SENAD/MJ - <b>em que pese haver Atestado de Capacidade Técnica expedida pela 5 Vara do Trabalho de Londrina-PR indicando prestação de serviço de guarda/armazenamento/conservação de bens móveis, não cumpriu integralmente o item 7.20.4 do Edital</b></p>	<p>Por entender ter sido informação insuficiente para julgamento, foi solicitada diligência ao licitante, conforme informação prestada no chat do Pregão, termos em que foi respondido <b>atendendo o pleito.</b></p>

7.20.5	Declaração de possuir site na Internet, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades	Editais apresentados contendo informação de publicidade por meio do sítio <a href="http://www.jeleiloes.com.br">www.jeleiloes.com.br</a> , sendo considerado como informação carecedora de declaração ratificadora.	Por entender ter sido informação insuficiente para julgamento, foi solicitada diligência ao licitante, conforme informação prestada no chat do Pregão, termos em que foi respondido <b>atendendo o pleito.</b>
--------	--	---	--

## 2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Após complementação das informações, nos termos da diligência SEI nº 8610754 e 8596463, o Pregoeiro embasado pela área técnica demandante, aprovou a proposta bem como atestou o atendimento aos critérios editalícios referentes à qualificação técnica.

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Da análise empreendida, embasado pelas informações complementares e análise técnica, este Pregoeiro manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação do licitante **JORGE VITORIO ESPOLADOR, CPF 918.216.069-49**, nos termos do que prevê o item 7.29 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a) Oficial**, em 26/04/2019, às 14:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8585709** e o código CRC **D13B149C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.